



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1677/2021



IND

Fls: Nº

Proc. Nº

01
1835/2021

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PEDALAR DENTRO DA FEIRA NOTURNA NO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de proibir pedalar dentro da feira noturna no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 31 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura
Em 08/09/2021
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que tal solicitação atende à pedidos de cidadãos que frequentam a feira noturna do município.

Historicamente, a bicicleta tem sido utilizada como modalidade de transporte por milhões de pessoas em todo o mundo e por trabalhadores como meio de transporte. A bicicleta é um veículo de propulsão humana, altamente eficiente, ecologicamente sustentável, e muito útil, que permite deslocamentos diários a custos muito baixo.

A uso da bicicleta como transporte é muito importante, deve estar integrado ao planejamento estratégico das cidades, está presente nos debates sobre o futuro das cidades, sobre a sustentabilidade, sobre mudanças climáticas, qualidade de vida, uso de matriz energética etc..

É preciso romper com a noção equivocada e preconceituosa da bicicleta como meio de transporte, porém solicito proibição de uso da mesma dentro da feira noturna pois uma vez que a realidade da feira é de grande circulação de pessoas, o uso da mesma está apresentando risco a crianças e adultos tendo em vista a alta velocidade que as mesmas tem transitado.

Defendemos o incentivo ao ciclismo e a proteção ao ciclista assim como a proteção e segurança dos pedestres.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

№ - . . 5 6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-SET-2021 10:03 002563 1/2

